



TA Nº 038/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 058/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.755/0006-85, com sede na EX 6 B, s/n, Módulo 07, Qd. 02-A, Distrito Mineral Industrial de Catalão, Catalão-GO, CEP 75.709-707, neste ato representada por seu sócio administrador **Rubens Martins de Araújo**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG MG-11.826.758 SSP-MG, CPF 531.478.987-68, residente e domiciliado em Araguari-MG, na Rua Kelly Rayane Cardoso Silva, nº 151, Bairro Jardim Panorama, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 058/2021, de acordo com os Processos SEI nº 202100058001413 e 202200058000399, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Gerência Estratégica Jurídica

Considerando a solicitação de reequilíbrio contratual por parte da contratada (000027114534);

Considerando o Parecer nº 67/2022-OVG/GEJUR (000027827544);

Considerando o Despacho nº 103/2022-OVG/GEJUR (000029037109);

Considerando que foi utilizado o saldo de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes de café, com saldo remanescente de 4.500 (quatro mil e quinhentos), conforme Informação nº 120/2022 (000027431570).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo, alterar a tabela da “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**” (aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 9,00 para 15,49 no pacote de café de 500 gramas) e a “**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**” (acréscimo ao valor total, respeitando o saldo remanescente), que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade (remanescente)	Marca	Valor unitário (reequilíbrio)	Valor Total
01	Café torrado e moído extraforte tipo 1 - pcte. 500g (...)	pacote	4.500	Café Du Velho	R\$ 15,49	R\$ 69.705,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.705,00	

Valor sem o reequilíbrio: $4.500 \times 9,00 = R\$ 40.500,00$

Valor com o reequilíbrio: $4.500 \times 15,49 = R\$ 69.705,00$

